



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1039

Projeto de Lei nº 36/72

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

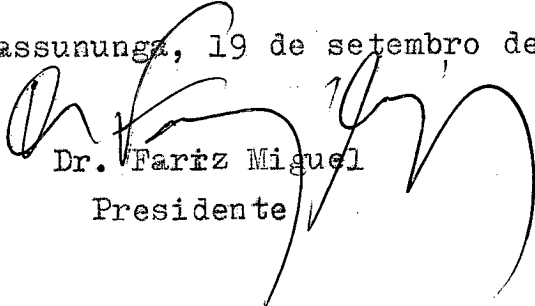
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal da Coordenadoria de Finanças, um crédito de CR\$ 80.000,00(oitenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do presente - exercício financeiro:

51	3120	42	- Material de Consumo . . . . .	15.000,00
52	3111	46	- Pessoal Civil . . . . .	2.455,20
95	3120	92 I	- Material de Consumo . . . . .	15.000,00
95	3120	92 II	- Material de Consumo . . . . .	15.144,80
98	3120	94	- Material de Consumo . . . . .	25.000,00
102	3111	96	- Pessoal Civil . . . . .	<u>7.400,00</u>
TOTAL CR\$..				80.000,00

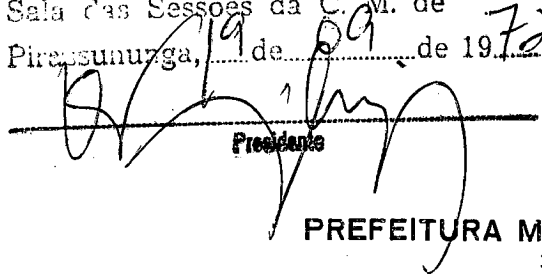
Artigo 2º) - Para cobrir o crédito suplementar - aberto no artigo primeiro, fica anulada, parcialmente, em CR\$ - 80.000,00(oitenta mil cruzeiros) a verba 64 4140 64(Despesas de Capital - Investimentos) do exercício financeiro de 1972.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de setembro de 1972.

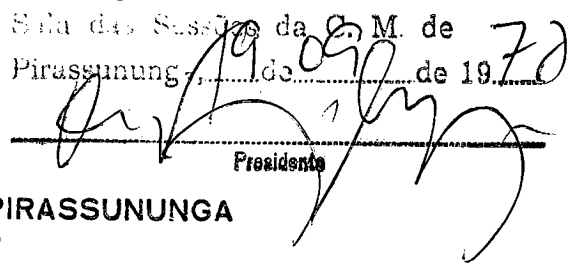
  
Dr. Fariz Miguel  
Presidente

Aprovada em 1.<sup>a</sup> discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, de 19 de 72

  
Presidente



Aprovada em 2.<sup>a</sup> discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, de 19 de 72

  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 36/72

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

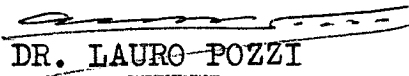
Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal da Coordenadoria de Finanças, um crédito de Cr\$ ..... 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do presente exercício financeiro:

51 3120 32	Material de Consumo.....	15.000,00
52 3111 46	Pessoal Civil.....	2.455,20
95 3120 92 I	Material de Consumo.....	15.000,00
95 3120 92 II	Material de Consumo.....	15.144,80
98 3120 94	Material de Consumo.....	25.000,00
102 3111 96	Pessoal Civil.....	<u>7.400,00</u>
		Cr\$. 80.000,00

Artigo 2º) - Para cobrir o crédito suplementar aberto no artigo 1º, fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a verba 64 4140 64 (Despesas de capital - Investimentos) do exercício financeiro de 1972.

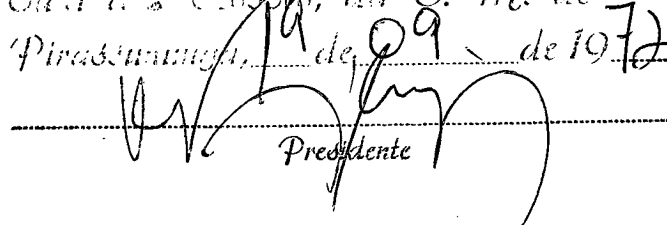
Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de setembro de 1.972.

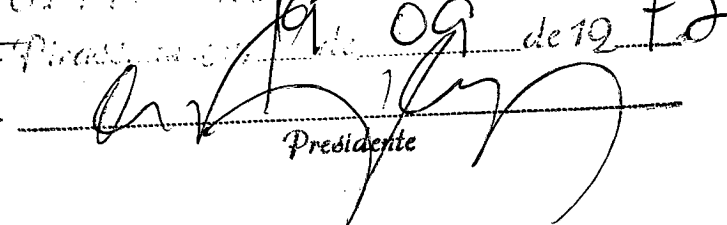
  
DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e A Comissão de Justiça, Legislação e Trabalho, para dar parecer. Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, de 19 de 72

  
Presidente

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, de 19 de 72

  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O


Exmo. Sr. Presidente:

A suplementação constante do presente projeto de lei é medida que se impõe com brevidade, necessária à boa administração municipal.

No crédito suplementar ora aberto, figuram verba para material de consumo, indispensáveis a obras e melhoramentos.

Em razão disso, solicito a colaboração do Egrégio Legislativo para a aprovação do projeto de lei.

Pirassununga, 19 de setembro de 1.972.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 36/72, do - Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 80.000,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1972.

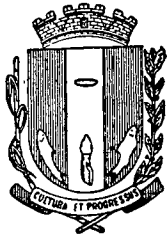
Francisco Domingos

Relator

Hugo Antonio de Oliveira

Membro

Membro Nomeado



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

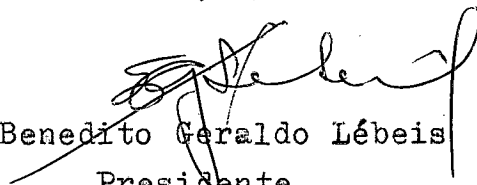


Of. \_\_\_\_\_

## PARECER Nº

Examinando o Projeto de Lei nº 36/72, do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias - no montante de CR\$ 80.000,00, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao -- seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 1972.

  
Benedito Geraldo Lébeis  
Presidente

  
Messias Xavier de Souza  
Relator

Membro Nomeado